

Lei Municipal nº 664/88.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar para o exercício de 1988.

Publicado no Jornal _____

O Estado do Paraná

Em data de 11/01/89

Página 16

Art 1º). Fica o Poder Executivo Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no exercício financeiro de 1988, para as seguintes rubricas:

Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal fixo - - - - - R\$ 682.000,00

Gabinete do Prefeito:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal fixo - - - - - R\$ 333.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - - - - - R\$ 285.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos - - - - - R\$ 508.000,00

Administração:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal fixo - - - - - R\$ 3.200.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - - - - - R\$ 1.025.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos - - - - - R\$ 4.436.000,00

Finanças:

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal fixo - - - - - R\$ 569.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 206.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 2.633.000,00

Educação e Cultura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal fixo - - - - - R\$ 8.099.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 3.340.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 3.990.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Investimentos - - - - - R\$ 4.683.000,00

Esportes

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal fixo - - - - - R\$ 80.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 120.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 361.000,00

D.V.O.P:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal fixo - - - - - R\$ 11.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 13.548.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 17.002.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 17.183.000,00

Encargos Gerais do Município

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.9.5.9 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 29.000.00

Departamento Municipal de Saúde:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal fixo R\$ 1.243.000.00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 112.000.00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.113.000.00

TOTAL: R\$ 100.000.000.00

Art. 2º) - Os recursos destinados à suplementação do que trata o artigo 1º desta Lei, são oriundos do excesso de arrecadação do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, IPI - Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ITBI e Outras Transferências dos Estados, neste exercício conforme Resolução nº 11982/88, datada de 20 de outubro de 1988, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 1988.

João Maria de Almeida
Prefeito Municipal.